



Processo nº 00100/2023

Parecer nº 294/2023 CEC/RS

Projeto “EXPOFAZ - 5ª EDIÇÃO - 2023” .

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	3,5
3 Conceituação temática	2
2 Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã	3,5
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2
2 Democratização do acesso / gratuidade	1,5
Dimensão econômica	4
3 Distribuição dos valores	2
2 Investimento local / próprio	2
3 Relevância	2
3 Oportunidade	2
3 Viabilidade	2
5 Nota de Prioridade	3,50

O projeto apresenta proposta relevante de uma feira comercial contemplando a parte cultural. Cabe ao Estado estar presente, sendo necessário fomentar as ações afirmativas para a manutenção e preservação das atividades culturais locais e do Estado. Projeto com relativa conformidade na sua dimensão simbólica. O projeto apresenta proposta adequada de gratuidade e inclusão em face ao que se propõe. O projeto não apresenta ou unifica a parte comercial da feira. Abre espaço para dúvidas interpretações em virtude ao anexo que informa a parte comercial. Portanto um projeto fracionado em inconformidade com as normas vigentes.

Em conclusão, o projeto **“EXPOFAZ - 5ª EDIÇÃO - 2023”** não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 12 de abril de 2023.